

ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº. 001/2016, de 04/01/2016, para recebimento, abertura e julgamento relativo à Tomada de Preços nº. 001/2016. Referente à Execução de Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, Padrão Ministério da Saúde, no Povoado Lagoa Grande, zona rural do município de Caracol - PI.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol - PI, presente os senhores: Tarcio dos Santos Lopes, Mirta Ribeiro Batista e Grécia Leal da Rocha Soares, membros titulares, sob a presidência do primeiro para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à Tomada de Preços nº. 002/2016, que tem como objeto a **Execução de Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, Padrão Ministério da Saúde, no Povoado Lagoa Grande, zona rural do município de Caracol - PI.** Dando início aos trabalhos, foi observado pelo Presidente da CPL que algumas empresas haviam retirado o edital junto a esta CPL, no entanto, apenas as empresas TM & WM CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 19.664.237/0001-03 e JURANDIR DE MAGALHÃES DEUSDARÁ - ME, CNPJ nº 08.484.600/0001-84 encontravam-se presentes, estando estas representadas Pela senhor TANMIRIS EMANUELA DA MOTA MACEDO, portadora do CPF nº 044.494.803-17 e JURANDIR DE MAGALHÃES DEUSDARÁ, portador do CPF nº 838.745.933-04, conforme credenciamento e demais documentos constantes nos autos do processo, mesmo assim, o Presidente da CPL abriu um prazo de 15 (quinze) minutos para aguardar se mais alguma empresa chegaria, transcorrido o prazo, este informou que o processo teria continuidade uma vez que os motivos que deixaram as empresas que retiraram o edital a não comparecer são alheios a esta CPL, passou-se então a assinar a lista de presença.

Dando prosseguimento, foram recebidos rubricados os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas presentes. Aberto os envelopes que continham a documentação das empresas presentes, constatou-se que a empresa JURANDIR DE MAGALHÃES DEUSDARÁ ME, deixou de atender ao edital quanto a exigência do Item **3.10 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA "a" - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (deixou de apresentar), desta forma a CPL Declarou-a INABILITADA a continuar no certame, quanto a empresa TM & WM CONSTRUTORA LTDA - ME após conferência da documentação apresentada foi verificado que a mesma atendeu às exigências determinadas no edital para o processo, motivo pelo qual foi DECLARADA habilitada pela Comissão de Licitação a continuar no certame. O Presidente da CPL informou à representante da empresa INABILITADA do direito recursal a que esta tinha direito, no entanto, a mesma pediu que consignasse nesta ata, que a empresa JURANDIR DE MAGALHÃES JURANDIR - ME estaria abrindo mão do direito recursal e que poderia dar seguimento a processo. Dando prosseguimento, antes da abertura do envelope da Proposta de Preço da empresa habilitada, foi devolvido devidamente lacrado o envelope de proposta de preço da empresa inabilitada, na sequência a Comissão passou a proceder a abertura do envelope nº. 2 contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada. Aberto o envelope de proposta de preço, verificou-se que a empresa **TM & WM CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 407.395,44 (Quatrocentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo a mesma devidamente **classificada**, por apresentar preços compatíveis com os praticados na região e estar em acordo com a planilha de preço apresentada pela a administração municipal, desta forma foi DECLARADA como vencedora do certame a empresa **TM & WM CONSTRUTORA LTDA - ME**, com a proposta global no valor de R\$ 407.395,44 (Quatrocentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Em seguida a



Handwritten signatures of the participants, including the President of the CPL and the representatives of the companies.

palavra foi franqueada a todos os presentes, não havendo registro a fazer, então o presidente da Comissão perguntou aos mesmos se desejavam consignar em Ata algo sobre a presente fase da licitação, afirmaram que nada tinham contra a decisão da Comissão, até aquele instante. O presidente comunicou que iria submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação, informando que esta CPL adjudica o resultado à licitante acima declarada vencedora. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

CARACOL, PI, 16 de Fevereiro de 2016.



Tarcio dos Santos Lopes

Presidente da Comissão de Licitação



Marta Ribeiro Batista

Membro da CPL



Grécia Leal da Rocha Soares

Membro da CPL

Licitantes: TH e WM Construtora LTDA-ME

